CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/88

APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS SEAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, usando de suas prerrogativas e nos termos da Lei Complementar nº 03 de 28.12.72, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Assuntos Municipais - SEAM e a Prefeitura Municipal de Indianópolis para a execução do Programa de Apoio do Desenvolvimento Municipal - PADEM;

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar os aditivos e outros instrumentos jurídicos afins, que entre si celebram as partes em complemento ao Termo aprovado;

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar no cumprimento do Convênio aprovado, os recursos humanos e financeiros que se fizerem necessários;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 1.988.

Ariovaldo Júnior

ARIOVALDO JOSÉ JÚNIOR - PRESIDENTE

Antônio Ribeiro da Cruz

ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ = VICE-PRESIDENTE

Jonas Borges dos Santos

JONAS BORGES DOS SANTOS - SECRETÁRIO

Aprovado em 28/09/88
p/ unanimidade
Ariovaldo Júnior
Presidente da Câmara